



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 1.378/2020.

Assunto: Convite nº 002/2020 – Letreiro turístico.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Construção de letreiro municipal de identificação turística.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação e a entrega dos convites em 03/04/2020 (fl. 065/070).

4. Transcorrido o julgamento da licitação em 14/04/2020 (fl. 269/270), o objeto foi adjudicado em 14/04/2020 (fl. 271), e, após parecer jurídico conclusivo (fl. 275/277), o resultado foi homologado em 16/04/2020 (fl. 278) tendo como vencedora a empresa abaixo:

NOME	CNPJ	CT	VALOR
MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI – EPP	20.910.330/0001-21	308/2020	R\$: 42.321,37

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 30 de abril de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP